

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00013**01 - DO OBJETIVO:**

1-1 - O presente relatório visa apresentar o Parecer da Pregoeira designada para conduzir o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00013, tipo menor preço por item, cujo objeto é: **“LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEM MOTORISTA, SENDO UMA CAMINHONETE E UM CAMINHÃO 3/4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.”**

02 – DO HISTÓRICO

2.1 - A licitação em referência foi solicitada através do Ofício/Termo de Referência nº. 081/2018, datado de 04 de Junho de 2018;

2.2 - O processo foi encaminhado à Procuradora Jurídica desta Autarquia, a qual emitiu o Parecer favorável, datado em 11 de Junho de 2018, aprovando as minutas de Edital, Contrato e a abertura do processo licitatório, respectivamente;

2.3 No dia 10 de Outubro de 2018, a Pregoeira tornou público o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00013, por meio de aviso de licitação veiculado no Diário Oficial do Estado (IOEPA), Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Quadro de Aviso desta Autarquia, Mural da Prefeitura Municipal de Paragominas, Departamento de Trânsito do Município de Paragominas, Portal da Transparência desta Autarquia e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, sendo a data de abertura do certame marcada para o dia 24 de Outubro de 2018 às 09h00min.

03 – DA RETIRADA DE EDITAL:

3.1 - O Edital foi RETIRADO pelas seguintes empresas: **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA, C. DE S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI, S P S SERVIÇO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA, PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME, MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, EDICLÉIO CASTRO SILVA, CARLOS ALBERTO FARIAS JUNIOR – ME e CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, conforme protocolos anexos ao processo.

04 – DOS PARTICIPANTES:

4.1 – No dia 24 de Outubro de 2018 às 09h00min participaram do Certame as empresas **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP e CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, as quais compareceram com seus respectivos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação. Durante a primeira fase do Certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos relacionados ao credenciamento das empresas, onde se constatou a conformidade dos documentos com as exigências do edital. Diante disso, a Pregoeira anunciou às representantes das empresas devidamente credenciadas, que as mesmas estariam aptas a participar das próximas fases do certame. Dando seguimento a sessão, os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação foram recolhidos, examinados, rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

05 – DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS e FASE DE LANCES VERBAIS:

5.1 - Dando seguimento as etapas inerentes ao certame, foram realizados os registros em ata dos valores apresentados na proposta inicial de preços das empresas **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, O & M SERVIÇOS DE REPAROS E**

CONSTRUÇÕES LTDA EPP e CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Na fase de registro da proposta inicial, a Pregoeira observou que as referidas empresas apresentaram ofertas iniciais de lances, conforme segue: **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** apresentou proposta inicial com valores unitários de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) para locação do item CAMINHONETE e R\$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais) para locação do item caminhão $\frac{3}{4}$; **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** apresentou proposta inicial com valor unitário de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para locação do item caminhão $\frac{3}{4}$, não apresentando proposta inicial para locação do item CAMINHONETE; **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** apresentou proposta inicial com valor unitário de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para locação do item CAMINHONETE, não apresentando proposta inicial para locação do item caminhão $\frac{3}{4}$, conforme demonstrado em ata da sessão. Em seguida iniciou-se a fase de lances verbais, conforme demonstrado em ata da sessão.

06 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1 – Após a etapa de lances verbais iniciou-se a fase de análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da fase de lances;

6.2 Os envelopes de habilitação das empresas **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** e **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** foram abertos e seus conteúdos, conferidos, analisados e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e em seguida repassados aos licitantes presentes para as devidas análises e assinaturas. Após analisados os documentos de habilitação, a Equipe Técnica da Agência de Saneamento de Paragominas verificou que, a habilitação técnica da empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, apresentava documento do veículo CAMINHÃO $\frac{3}{4}$, com potência inferior a exigida em edital. Diante disso, a Pregoeira declarou a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** inabilitada para o item caminhão $\frac{3}{4}$. Seguindo a sessão, a Pregoeira procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, segunda colocada para o item CAMINHÃO $\frac{3}{4}$ procedendo com sua conferência, análise e assinaturas. Ato contínuo a sessão de realização do Pregão, a Pregoeira, Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Agência de Saneamento de Paragominas, analisa os documentos de habilitação da empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e verifica que na habilitação técnica do veículo (caminhão $\frac{3}{4}$) apresentado, o mesmo possui potência inferior a exigida em edital. Diante disso, a Pregoeira declarou a empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** inabilitada para o item caminhão $\frac{3}{4}$ e declarou habilitada a empresa **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** para o item CAMINHONETE, por cumprir todos os requisitos exigidos em edital. Ato contínuo a sessão e, concedendo a palavra aos licitantes presentes, o representante a empresa **CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** manifestou interesse em interpor recurso e o representante da empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** manifestou interesse em interpor recurso. Os prazos de interposição de recurso, bem como das contrarrazões foram respeitados e em seguida o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Autarquia para julgamento e emissão de parecer.

07 – DA AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.1 – Paralelamente às ações inerentes ao certame e aguardando os prazos de recurso e contrarrazões, a Equipe Técnica da Agência de Saneamento de Paragominas, de acordo com a exigência da Cláusula IX, subitem 9.1.6 do edital, solicitou **avaliação em movimento** dos

veículos tipo caminhão $\frac{3}{4}$ apresentados pelas empresas **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, submetendo-os às condições e rotinas de trabalho realizadas pela Agência de Saneamento de Paragominas. O veículo tipo caminhonete apresentado pela empresa **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, não necessitou passar pela avaliação exigida no subitem 9.1.6 do edital, por estar de acordo com as exigências previstas em edital. Os caminhões $\frac{3}{4}$ apresentados pelas empresas **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP**, foram submetidos às condições de trabalho realizadas por essa Autarquia por um período de 24h (vinte e quatro horas), condicionando tal avaliação a emissão de laudo técnico de análise prévia dos veículos, conforme consta nos autos deste processo licitatório.

08 – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRÉVIA DOS VEÍCULOS:

8.1 – No dia 26 de Outubro de 2018, após análise dos veículos, os responsáveis técnicos da Agência de Saneamento de Paragominas, emitiram laudo técnico de análise dos veículos caminhão $\frac{3}{4}$, cujo mesmo foi apresentado para apreciação da Pregoeira desta Autarquia, conforme consta nos autos do processo.

09 – DO JULGAMENTO DO RECURSO:

9.1 – Em tempo, a empresa **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** interpôs recurso, cujo mesmo foi recebido no Protocolo da Agência de Saneamento de Paragominas no dia 25 de Outubro de 2018, conforme registro em anexo;

9.2 – A empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** não apresentou recurso em virtude de sua inabilitação no processo licitatório supracitado. Diante disso, foi lavrado Ato Administrativo assinado pela Pregoeira para registro do ocorrido e inserção do referido documento como parte integrante do processo licitatório;

9.3 – O recurso interposto pela empresa **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** foi encaminhado à empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP** para manifestação de contrarrazões, as quais não houve;

9.4 – Obedecidos os prazos de recurso e contrarrazões, o processo foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para julgamento;

9.5 – No dia 14 de Dezembro de 2018, a Procuradora Jurídica desta Autarquia, após análise do recurso, julga-o procedente reformando a decisão que inabilitou o recorrente. Diante do exposto e a não manifestação da empresa **O & M SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, a empresa **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** foi declarada habilitada para o item CAMINHÃO $\frac{3}{4}$.

10 – DOS VALORES APRESENTADOS:

10 – Os valores unitários apresentados pela empresa **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME** de R\$ 6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais) para o item caminhonete e da empresa **CENVEL – CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP** de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais) para o item caminhão $\frac{3}{4}$, foram submetidos à análise de viabilidade de preços de acordo com a Tabela FIPE fornecida pela Prefeitura Municipal de Paragominas, cujos valores apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com o exigido por esta Autarquia.

11 – VENCEDORES:

11.1 – Após a conclusão de todas as fases do certame, as empresas declaradas vencedoras do Pregão Presencial nº 9/2018-00013 foi **MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**

EIRELI ME, sendo para o item: SERV. DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – TIPO CAMINHONETE: ADMINISTRATIVO o valor mensal de **R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais)** e para o item: SERVIÇO DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR – TIPO CAMINHÃO ¾: INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS o valor mensal de **R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)**;

11.2 - Isto posto, que seja o licitante cientificado do teor do presente relatório.

Paragominas, 17 de Dezembro de 2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira	CLÁUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES	
Equipe apoio	VANDO ABREU DE ALMEIDA	
Equipe apoio	VITÓRIO ANTÔNIO PEREIRA MOY	